



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CMS	MS
Fls. 01	
Rub. <i>Paul</i>	
CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº: 07	
Em: 24/01/2025	
Assinatura: <i>Paul</i>	

MENSAGEM Nº 660

Sonora-MS, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 535, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para que o Município de Sonora celebre Termo de Fomento e da outras providencias, com o Conselho da Comunidade da Comarca de Sonora-MS, para repasse financeiro de até dez salários mínimos.

O referido Termo Colaboração tem por finalidade primordial a de promover a ressocialização de pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semiaberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 535

Sonora-MS, 23 de janeiro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE FOMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento para transferência de recurso para despesas correntes e de capital com o Conselho da Comunidade de Sonora, visando a auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semiaberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos, por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Para fins de auxílio ao Conselho previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao Conselho o valor equivalente de até dez salários mínimos vigentes no País, sendo R\$15.180,00.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.

Art. 4º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita